

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.567, DE 22 DE SETEMBRO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Contadoria Central do Estado, da Secretaria da Fazenda, 1 cargo da classe L da carreira de contador, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, de que é ocupante Oswaldo Martins Caldas, lotado na Junta Comercial do Estado.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS,

João de Deus Cardoso de Mello,

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 17.568, DE 22 DE SETEMBRO DE 1947

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e repartições dependentes os seguintes cargos lotados no extinto Departamento das Municipais:

I — Na Secretaria do Estado:

a) — 16 cargos da classe "H" da carreira de escriturário, do QG-PP-III, de que são ocupantes: Wanda Dinorah Miani, Sarah Araujo Grellet, Diva Bayerlein Bick, Maria J. Bayerlein, Odette de Sanctis, Tereza Gasstaldi, Percinia de Oliveira, Wilma Miani, Francisca Louzada, Setubal, Conceição de Moraes, Ida Feldegus, Demerval Soares Filho, José Carlos Ribeiro da Silva, Carlos Francisco Gomes, Sigfredo Ramos e Oscar Miranda Junior.

c) — 4 cargos da classe "J" da carreira de escriturário, do QG-PP-III, de que são ocupantes Maria de Lourdes Rangel, Iracema de Paula Costa, Maria Amelia Padua e Julieta Ferraz.

b) — 4 cargos da classe "I" da carreira de escriturário do QG-P-III, de que são ocupantes Jacirema Rego Chamas, Ondina Popini Mascarenhas, Fluvia Lopes e Edwiges Gonçalves.

d) — 1 cargo da classe "K" da carreira de escriturário, do QG-PP-III, de que é ocupante Laura Godoy Acuña.

e) — 2 cargos da classe "L" da carreira de escriturário, do QG-PP-III, de que são ocupantes José Alvaro Guerra e Ariete Grellet Ferraz de Azevedo.

II — Na Assessoria Técnico Legislativa, 1 cargo de servente, classe "G", do QG-PS-II, de que é ocupante Antonio de Freitas.

III — Na Procuradoria de Assistência Judiciária, do Departamento Jurídico, 1 um cargo de servente, classe "G", do QG-PS-II, de que é ocupante Antonio Saragoça.

IV — Na Penitenciária do Estado, do Departamento dos Presídios:

a) — 1 cargo da classe "L" da carreira de contador, do QG-PP-III, de que é ocupante Jonas Silveira.

b) — 5 cargos da classe "K" da carreira de contador, do QG-PP-III, de que são ocupantes Francisco Paulo Lepore, Alvaro Silva Junior, Plínio Rangel Pestana, Danilo Monteiro e João Baptista Novelli.

c) — 1 cargo da classe "M" da carreira de contador, do QG-PP-III, de que é ocupante Evaristo Nunes.

Artigo 2.º — Fica relatado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior 1 cargo da carreira de escriturário, classe "J", do QG-PP-III, lotado na Junta Comercial, e de que é ocupante Laura Peres.

Artigo 3.º — Os serventes diaristas do extinto Departamento das Municipalidades, Salvador Martins dos Santos, Mozart Redondo e Mauro da Costa Freitas, passam a exercer as suas funções no Juízo Privativo de Menores da comarca de São Paulo.

Artigo 4.º — Os ocupantes dos cargos da carreira de escriturário, relatados por este decreto, ficam autorizados a ter exercício no Palácio da Justiça, pelo prazo de dois anos, em funções que lhes forem designadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e pertinentes às de seus cargos.

Artigo 5.º — Os funcionários relatados por este decreto terão os seus títulos apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 6.º — No corrente exercício os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupa-

dos, mediante atestados de frequência expedidos pelas repartições onde tiverem exercício.

Artigo 7.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 17.569 DE 22 DE SETEMBRO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior 1 cargo da classe L da carreira de oficial administrativo, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, de que é ocupante Vicente Cerchi, lotado na Junta Comercial do Estado.

Artigo 2.º — O título de nomeação do funcionário, a que se refere este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 22 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N.º 17.570, DE 23 DE SETEMBRO DE 1947

Relota cargos do Quadro do Ensino.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Profissional Agrícola-Industrial "Cónego José Bento", de Jacaí, um (1) cargo de Mestre (Curso de Marcenaria) — QE — PP — II — Padrão "K" —, lotado na Escola Industrial "João Belarmino", de Amparo, ocupado, em caráter efetivo, pelo sr. Eduardo Gisolfi.

Artigo 2.º — Fica relatado na Escola Industrial "Júlio Cardoso", de Franca um (1) cargo de Construtor (Curso de Mecânica de Máquinas) — QE — PP — II — Padrão "J" —, lotado na Escola Industrial de Rio Claro ocupado, em caráter efetivo, pelo sr. Onofre Sebastião Gosuen.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários referidos no presente Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e as apostilas publicadas no órgão Oficial, e os respectivos vencimentos continuarão a ser pagos, no corrente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 17.571, DE 22 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", em Sorocaba, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 22 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

DECRETO N. 17.572, DE 23 DE SETEMBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargos no Quadro do Ensino.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados nos Ginásios Estaduais da Lapa e de Pinheiros, nesta Capital, criados pelo artigo 9.º, do decreto-lei n. 15.235, de 28-11-1945, dois (2) cargos de Diretor QE-PP-I — Padrão "O", criados pelo decreto-lei n. 16.198, de 16-10-1946, e cuja lotação na Escola Normal e Ginásio Estadual de Mirassol e no Colégio Estadual de Moji das Cruzes foi cancelada pelo decreto n. 17.546, de 9-9-1947.

Artigo 2.º — Ficam canceladas, nos referidos Ginásios Estaduais da Lapa e de Pinheiros, as lotações feitas pelo decreto n. 16.299, de 8 de novembro de 1946, de dois (2) cargos de Diretor, QE-PP-I, Padrão "N", criados pelo decreto-lei n. 16.198, de 16-10-1946.

Artigo 3.º — Fica transferido, do Ginásio Estadual da Lapa, da Capital, para o Ginásio Estadual de Matão, um (1) cargo de Técnico de Educação, QE-PP-III, criado pelo decreto-lei n. 16.084, de 13-9-1946, e lotado no Departamento de Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 23 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve nomear, de acordo com o artigo 16, Item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 25 de outubro de 1941, Brunequilda Nobrega de Almeida para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei n.º 17.066, de 8 de março de 1947 ficando lotada no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", em Sorocaba, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, de conformidade com o Decreto n.º 17.571, de 22 de setembro de 1947.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiense Fusco

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n.º 12.273-41,

RESOLVE colocar a disposição da Secretaria do Governo, a contar de 21 de março do corrente ano, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, o sr. Renato Prado, Fiscal, classe "I", lotado no Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, visto ter sido nomeado para o cargo de Prefeito Municipal de Araçatuba.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, exonera o Dr. Francisco Brasiense Fusco, Professor Secundário (Educação) — QE-PP-II — Padrão "L", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jundiaí, do cargo de Diretor Geral — QG-PP-I — Padrão "U" — do Departamento de Educação, para o qual foi nomeado, em comissão, por decreto de 3, publicado a 4.5-1947, exoneração essa a partir de 3 do corrente mês, data em que tomou posse do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação, para o qual foi nomeado por decreto de 29, publicado a 30 de agosto último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aguiar